

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 068/2024**

"Concede Prorrogação de Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora VALÉRIA DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR I, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2024

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Pereira da Costa Prefeito Municipal

> Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 24/01/2024.